



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2576

de 26 de setembro de 2023

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando a necessidade de realização de Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de instituições de ensino municipais no âmbito da Administração Municipal, para seleção de inscrições de pessoal para direção e vice-direção;

Considerando o atendimento à conveniência do interesse público e à conveniência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 28 de setembro de 2023, a Comissão de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de instituições de ensino municipais do Município de Mostardas, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação
- RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenadora Pedagógica
- THAIS DA COSTA ARAÚJO
Comissão de Avaliação e Promoção do Magistério
- LUCIARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
- LISIANE FERREIRA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal do Fundeb

§ 1º. A presidência da comissão será exercida pela servidora Thais da Costa Araújo.

§ 2º. A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a elaboração e edição do Edital de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de instituições de ensino municipais, em consonância com as disposições estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3º. Depois da publicação do edital, compete à comissão ora designada, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar todos os atos inerentes à certificação, em consonância com as disposições estabelecidas no edital e demais legislação pertinente, visando o bom andamento do processo.

Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta portaria, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 27 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de setembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.09.26 11:47:58 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

